



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

MATRIZ DE RISCOS

Processo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Contratação: Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência estimada do contrato: 60 meses

TABELA – MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Descrição	Parte Responsável	Justificativa	Medidas Mitigadoras
1	Atraso no atendimento da manutenção corretiva	Falha no atendimento dentro do prazo estipulado (ex: 48h úteis)	Contratada	Trata-se de obrigação de resultado assumida pela contratada	Multa por atraso; rescisão contratual em caso de reincidência
2	Indisponibilidade de peças de reposição	Falta de peças no mercado para reposição	Contratada	Fornecimento de peças integra o objeto contratado	Planejamento de estoque; substituição por peças equivalentes com aprovação da contratante
3	Dano causado por mau uso dos equipamentos	Danos ocasionados por uso incorreto por servidores	Contratante	Não é falha técnica nem responsabilidade da contratada	Treinamento e conscientização de usuários; registro de ocorrências
4	Equipamento obsoleto ou fora de linha	Impossibilidade de manutenção por obsolescência	Contratante	A responsabilidade pela atualização do parque tecnológico é da Administração	Levantamento prévio dos equipamentos; exclusão de itens sem suporte do fabricante



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Nº	Evento de Risco	Descrição	Parte Responsável	Justificativa	Medidas Mitigadoras
5	Interrupção temporária de serviços por problemas operacionais da contratada	Greves, falência, ausência de pessoal técnico	Contratada	São riscos ordinários da atividade empresarial	Garantia de continuidade via equipe reserva; penalidades previstas no contrato
6	Alterações tributárias com impacto nos preços	Mudança legislativa que eleve os custos	Contratante (em parte)	Pode ensejar reequilíbrio econômico-financeiro	Monitoramento fiscal e tributário; cláusula de reequilíbrio no contrato
7	Atraso na liberação de ordens de serviço	Demora administrativa para autorizar execução	Contratante	É dever da Administração assegurar os fluxos internos	Definir responsáveis por autorizações; controle de prazos internos

OBSERVAÇÕES

- A presente matriz será parte integrante do contrato decorrente do certame.
- A eventual ocorrência de eventos de risco deverá ser tratada conforme cláusulas contratuais de reequilíbrio ou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A cada período de vigência ou renovação da ata, a matriz poderá ser revista pela Administração, caso haja alteração relevante nos riscos identificados.

Curitibanos, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Finger Santos

Mat. 280074